

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 125

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ato

Portarias

<

Ofício

Ofício nº 040/2026

Recife, 15 de julho de 2026.

Assunto: Licença em caráter cultural.

Excelentíssimo Senhor,

Em tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicar a minha ausência do território nacional, no período de 19 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, em Missão Parlamentar para Madri - Espanha.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

Respeitosamente,

Mário Ricardo
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTE

PORTARIA N.º 323/2026

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 7016/2026, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação de 100% (cem por cento), da Comissão de Redação Final, atribuída ao servidor **GILBERTO SOARES SILVA**, matrícula nº 315, a partir do dia 15 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 15 de julho de 2026.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

Errata

ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

Fica excluído da Escala publicada em 09/07/2026 o gozo de férias de ANGELICA VERONICA MENDONÇA DE MELO, Matrícula 63010, referente ao Exercício 2025, no período de 01 a 30/07/2026. O gozo das referidas férias permanece em aberto.

Sala Austro Costa, 15 de julho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patricio Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinicius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

PORTARIA Nº 679/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 6443/2026, Parecer da Procuradoria Geral nº 334/2026 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder ao servidor **MAURO LUCIO NASCIMENTO**, matrícula nº 551, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2026, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 15 de julho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 680/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 6260/2026, e o Parecer da Procuradoria Geral nº 333/2026,

RESOLVE: conceder à servidora **MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTANHA**, matrícula nº 307, o 2º (segundo) período de licença-prêmio de 03 (três) meses por quinquênio, completado em 02/06/2026, para gozo oportuno, conforme Leis nºs. 18.758/2024, 17.540/2021 e o Art. 113 da Lei nº. 6.123/68.

Sala Austro Costa, 15 de julho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 681/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 6889/2026, e o Parecer da Procuradoria Geral nº 352/2026,

RESOLVE: conceder à servidora **MONICA GRASSANO GOUVEIA DE MELO**, matrícula nº 334, o 2º (segundo) período de licença-prêmio de 03 (três) meses por quinquênio, completado em 16/06/2026, para gozo oportuno, conforme Leis nºs. 18.758/2024, 17.540/2021 e o Art. 113 da Lei nº. 6.123/68.

Sala Austro Costa, 15 de julho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 682/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 6933/2026, e o Parecer da Procuradoria Geral nº 351/2026,

RESOLVE: conceder ao servidor **GILBERTO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 315, o 2º (segundo) período de licença-prêmio de 03 (três) meses por quinquênio, completado em 30/05/2026, para gozo oportuno, conforme Leis nºs. 18.758/2024, 17.540/2021 e o Art. 113 da Lei nº. 6.123/68.

Sala Austro Costa, 15 de julho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 683/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 6896/2026, Parecer da Procuradoria Geral nº 366/2026, e Laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder à servidora **BRUNA LARISSA DOS SANTOS**, matrícula nº 64399, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, da Estrutura do Gabinete do Deputado Dannilo Godoy, licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2026, nos termos do Art. 3º da Lei nº 19.157 de 29 de dezembro de 2025.

Sala Austro Costa, 15 de julho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo de inexigibilidade Nº 0093.2026.AC 59.IN.0038.SAD.ATI. TERMO DE ADESÃO 002.2026.ALEPE.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: Assembleia Legislativa de Pernambuco. Contratada: CONSÓRCIO PE CONECTADO - LOTE 1. CNPJ nº: 65.273.429/0001/06. Objeto: ADESÃO ao CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/SAD/ATI/2026, referente à Contratação da pessoa jurídica CONSÓRCIO PECONECTADO II – LOTE I para a prestação de serviços de Rede Corporativa de Telemática Serviços Fixos por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Vigência: O prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO terá seu início considerado a partir de 01/03/2026 e prazo final da vigência foi considerado 12 meses para fins de lançamento no sistema Remessa. No entanto, informamos que o final da vigência do presente Termo de Adesão está condicionado ao Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2026, conforme Cláusula Sétima do instrumento. Valor global: R\$ 628.256,88. Recife/PE, 26/03/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026. CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO -PODER EXECUTIVO. INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO. CONVENIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO – ALEPE. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, viabilizar a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Constitui objeto do presente instrumento, viabilizar a participação da Assembleia Legislativa de Pernambuco, enquanto usuário, do Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2026, parte integrante do processo de inexigibilidade Nº 0093.2026.AC-59.IN.0038.SAD.ATI,objetivando de forma final a prestação de serviços de Rede Corporativa de Telemática - Serviços Fixos por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades do Governo do Estado de Pernambuco conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO terá seu início considerado a partir de 01/03/2026 e prazo final da vigência foi considerado 12 meses para fins de lançamento no sistema Remessa. No entanto, informamos que o final da vigência do presente Termo de Adesão está condicionado ao Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2026, conforme Cláusula Sétima do instrumento. Recife/PE, 24/03/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.



SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO